



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

DECRETO Nº 906, DE 25 DE MARÇO DE 2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 795, de 10 de novembro de 2004.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – PODER EXECUTIVO		
02.04.00 – Depto. De Desenvolvimento Social		
08.244.52002.015 – Assistência Social	R\$	100.000,00
3190.00 – Aplicações Diretas		

R\$ 100.000,00

TOTAL

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

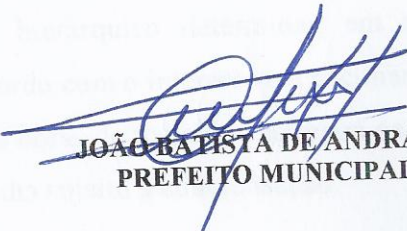
02.00.00 – PODER EXECUTIVO		
02.04.00 – Depto. De Desenvolvimento Social		
08.243.51002.014 – Assistência a Criança e Adolescente	R\$	100.000,00
3190.00 – Aplicações Diretas		

R\$ 100.000,00

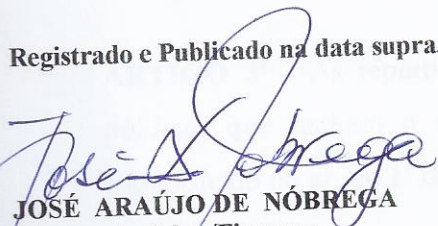
TOTAL

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 25 de março de 2005


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


JOSÉ ARAÚJO DE NÓBREGA
Diretor de Adm./Finanças